



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 172

de 15 de maio de 1975

Dispõe sobre o sistema de crédito municipal, e dá outras providências.

José da Costa Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando da sua atribuições legais, e por valor que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Prefeitura Municipal, em até 15 de agosto de 1975, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para pagamento ao Departamento de Edificações e Obras Públicas, para elaboração de projetos de construção de obras de saneamento, reformas e manutenção de estradas e edificações de saneamento, e o projeto para a construção de um Posto de Abastecimento de Água, no Bairro "Ponte Alta", Bofete, Município.

Artigo 2.º) Fica autorizada a abertura de crédito sobre o artigo anterior desta Lei, para realização de seguinte dotação de orçamento vigente:

RECURSOS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO MUNICÍPIO

4.1.4.0.11 - Material Permanente R\$ 1.000,00

Artigo 3.º) Autoriza-se ao Poder Executivo a utilização do artigo anterior desta Lei, para o pagamento do Departamento Municipal de Obras Públicas, para a execução de obras de saneamento e edificações de saneamento, e o projeto para a construção de um Posto de Abastecimento de Água, no Bairro "Ponte Alta", Bofete, Município, conforme o orçamento de 1975, que passou a vigorar em 1.º de maio de 1975, e o projeto de obra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4.1.4.0.11 - Material Permanente R\$ 1.000,00

Artigo 4.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, 15 de maio de 1975, 15 de maio de 1975.

José da Costa Alves
Prefeito Municipal

Deputado do Estado de São Paulo

José da Costa Alves
Deputado